## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900 MUNICIPAL Nº 5.136, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

- Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais" no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais", que será realizada anualmente na segunda semana do mês de Março, quando é celebrado o Dia Mundial do Rim no dia 09 de Março.

**Parágrafo único.** A "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais" será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

- I- Promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de prevenção utilizando os diversos meios de comunicação, como cartazes, folhetos informativos, jornais, redes sociais e revistas de saúde;
- II- Estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais, como feiras de saúde, palestras, campanhas educativas e outros eventos;
- III- Difundir os conhecimentos científicos relacionados ás doenças renais, bem como os métodos de tratamento, prevenção e diagnóstico;
- IV- Avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas á promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.
  - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de agosto de 2017.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2017. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 862/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí). Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan